



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.965.504/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "a", "b", "c" e "d", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saúde.

Favorecido: HENRE EVANGELISTA HERMELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 26.982.846/0001-68

Prazo de Execução: 09 (nove) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 21/11/2023, até o dia 21/08/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, INC III, "a", "b", "c" e "d" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Saúde - BA, 21 de novembro de 2023.

Ricarte Dantas Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Saúde/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.965.504/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE/BA
CNPJ Nº 02.965.504/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 044/2023. **Contrato:** 044/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Saúde/BA. **Contratado:** HENRE EVANGELISTA HERMELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 26.982.846/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saúde. **Vigência:** Será de 09 (nove) meses, vigorando a partir do dia 21/11/2023 até o dia 21/08/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 01.01.000. Projeto/atividade: 2.001. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Federal 14.133/2021.

Saúde - BA, 21 de novembro de 2023.

Ricarte Dantas Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Saúde/BA